

 **Prefeitura Municipal de Aratiba**

 Rua Luiz Loeser, 287

 87613469/0001-84 Exercício: 2021

 **PROJETO Nº 051, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

 *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

 O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Aratiba, Faço saber que a Câmara Municipal

 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

 importância de R$5.763,04 distribuídos as seguintes dotações:

 **Suplementação ( + )** **5.763,04**

 00 09 03 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

 4747 23.691.0250.2062.0000 Manutenção de Programas de Incentivo ao Comércio e Serviço 3.629,57

 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 1080

 4748 23.691.0250.2062.0000 Manutenção de Programas de Incentivo ao Comércio e Serviço 2.133,47

 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0001

 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

 provenientes de:

 **Superávit Financeiro:** **3.629,57**

 Recurso Vinculado

 1080 3.629,57

 Anulação:

 00 06 04 DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

 536 26.782.0120.1013.0000 Pavimentação Asfaltica RS 420 -2.133,47

 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0001

 **Anulação ( - )** **-2.133,47**



 **Prefeitura Municipal de Aratiba**

 Rua Luiz Loeser, 287

 87613469/0001-84 Exercício:2021

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**

 Aos 14 dias de abril de 2021

 **GILBERTO LUIZ HENDGES**

 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 051/2021**

Senhor Presidentes
Senhores Vereadores

A criação da presente legislação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços para pagamento de auxílio financeiro (juros) das empresas GILNEI FREIBERGER (CNPJ 17.766.958/0001-90) e ELIANDRO J. DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 33.932.679/0001-06), com base na Lei Municipal nº 4.327/2020.

Importa salientar que o Município, no ano de 2020,havia emitido a “Autorização de Auxílio” para as empresas, porém não realizou o empenho da despesa. Sendo assim, os valores dos benefícios não foram repassados para as referidas empresas.

Ante as razões apresentadas, o Poder Executivo Municipal leva à apreciação da Câmara de Vereadores a presente proposta legislativa que tem por objetivo a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial para a concessão dos benefícios as empresas GILNEI FREIBERGER (CNPJ 17.766.958/0001-90) e ELIANDRO J. DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 33.932.679/0001-06). Diante do exposto, pede a colaboração para sua discussão e aprovação.

Aratiba, RS, 14 de abril de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,

Prefeito.